



LEI N.º 1.571/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 3867

18 / 10 / 2019

Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo no Anexo I, II e III da Lei Municipal nº. 1.075/2011 de 17 de junho de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Provimento Efetivo de: **Agente Universitário Terapeuta Ocupacional e Agente Universitário Psicopedagogo**, pertencente ao grupo de cargos efetivos constante na Lei Municipal n.º 1.075/2011, com suas atribuições, vencimentos e carga horária fixada conforme Anexo I-E, II-E e III-E que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município